

REGIMENTO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2017 DO CRESS 9ª REGIÃO/SP REALIZADA EM 01/07/2017

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP será realizada em 01/07/2017, sob a responsabilidade do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 9ª Região/SP.

Art. 2º A I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP tem caráter deliberativo, em consonância com o estabelecido no artigo 23 – itens V, VI e XI - do Regimento Interno do CRESS 9ª Região/SP.

Art. 3º A I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP seguirá de acordo com a programação disposta no Anexo I.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º A I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP convocada por meio de edital datado de 22/04/2017 e sua retificação datada de 20/05/2017, terá as finalidades:

- I** – Leitura e aprovação do Regimento da I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP;
- II** – Contextualização dos desafios do Conjunto CFESS/CRESS para subsidiar os trabalhos em grupo;
- III** – Trabalho em grupos divididos nos seguintes eixos:
 - Administrativo Financeiro,
 - Comunicação e Formação Profissional,
 - Orientação e Fiscalização Profissional,
 - Ética e Direitos Humanos, e Relações Internacionais,
 - Seguridade Social;

- IV - Apresentação de contas do exercício de 2016;
- V – Apresentação e aprovação das propostas dos grupos;
- VI - Eleger delegadas e/ou delegados para os Encontros Descentralizado Sudeste (no Rio de Janeiro-RJ) e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS de 2017 (em Brasília/DF);
- VII - Outras pautas que forem incluídas ao início da Assembleia;
- VIII – Leitura e aprovação de moções, e informes;
- IX – Encerramento 18h.

CAPÍTULO II – DOS/AS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º Os/as participantes da I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP serão distribuídos/as em duas categorias, sendo identificados/as com crachás de cores diferentes:

I – Participantes com direito à voz e voto:

- a. Assistentes sociais com inscrição ativa na jurisdição do CRESS 9ª Região/SP, em pleno gozo de seus direitos e quites com a anuidade até o ano anterior, conforme Artigo 7º do Regimento Interno do CRESS/SP em vigor.

II – Participantes com direito à voz:

- a. Assistentes Sociais que não preencham os requisitos dispostos na alínea “a” do Inciso I do Art. 4º deste Regimento;
- b. Estudantes de Serviço Social;
- c. Representantes de entidades da categoria e da sociedade civil;

Parágrafo Único O credenciamento dos/as participantes da I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP ocorrerá entre 08h e 18h em 01/07/2017, junto à mesa de credenciamento disponibilizada no local, conforme os seguintes critérios:

- a) O credenciamento que garante o direito a voto e candidatura a delegação será realizado das 8h às 14h, em consonância ao Parágrafo 7º do Artigo 11º do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

- b) O direito a voz é garantido a todos/as durante o período da Assembleia.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS DA I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2017 DO CRESS 9ª REGIÃO/SP

Art. 8º Os eixos temáticos terão a seguinte dinâmica de funcionamento:

§1º Cada eixo temático contará com até dois/duas relatores/as eleitos/as no grupo, sendo esses/as responsáveis pela apresentação das propostas eleitas no eixo para a plenária final;

§2º Nos eixos temáticos serão apreciadas as propostas relacionadas àquele eixo, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples dos votos das/os participantes com direito à voz e voto;

§3º As intervenções orais poderão durar no máximo três minutos;

CAPÍTULO V- DAS MOÇÕES

Art. 9º As moções aprovadas nos eixos temáticos deverão ser encaminhadas à comissão organizadora da I Assembleia Geral Ordinária de 2017 do CRESS 9ª Região/SP até às 14h;

Art. 10 Fica instituída uma comissão de análise das moções, composta pela comissão organizadora e assessoria jurídica do CRESS 9ª Região/SP para, se necessário, alertar quanto a possíveis implicações jurídicas e/ou éticas decorrentes do conteúdo das moções;

Parágrafo Único A apreciação e votação de todas as moções aprovadas nos grupos temáticos dar-se-á na plenária final deliberativa, que soberanamente se posicionará sobre as mesmas.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS E DELEGADOS PARA OS ENCONTROS DESCENTRALIZADO E NACIONAL

Art. 11 O número de delegadas/os, atendidos os critérios estabelecidos no parágrafo 2º do artigo 11, da seção I, do capítulo II, do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, deverá obedecer à igual proporcionalidade, ou seja, 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à Direção do Conselho Regional, incluindo as Seccionais, e 50% (cinquenta por cento) destinada a Base da categoria;

Art. 12 Podem se candidatar para delegada e/ou delegado para participação dos Encontros descentralizado Sudeste e Nacional do Conjunto CFESS/CRESS todo/a participante com inscrição ativa na jurisdição do CRESS 9ª Região/SP, que se credenciaram no período estabelecido no artigo 5º, da seção I – do credenciamento, do presente regimento;

Art. 13 Cada candidata/o deverá apresentar-se para plenária, informando nome, local e área de trabalho profissional, e propostas para atuação enquanto delegado/a;

Art. 14 Será constituída comissão composta por 06 participantes da Assembleia, para coleta e contagem de votos;

Art. 15 Os/as participantes com direito a voto deverão registrar o número de até 15 votos em cédula entregue durante seu credenciamento, devidamente identificada pelo Conselho;

Art. 16 A comissão realizará a coleta dos votos, e sua contagem será em sala reservada;

Art. 17 O resultado da eleição de delegados/as será apresentada após a leitura das moções, com apresentação de toda delegação;

Art. 18 A Assembleia recomenda a participação do/a delegado/a eleito/a e também da direção e convidados/as no Encontro Descentralizado Sudeste do Conjunto CFESS/CRESS (04 a 06 de agosto de 2017), considerando esta importante etapa preparatória ao 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS (07 a 10 de setembro de 2017).

CAPÍTULO VII – PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A plenária final tem caráter deliberativo, e será conduzida por coordenação e relatores/as;

Art. 20 Processo de apreciação e aprovação das propostas de deliberação:

§1º Leitura, pela relatoria, das propostas aprovadas nos eixos temáticos;

§1º Aprovação das propostas será feita em bloco, com votação em separado dos destaques apresentados pelo/as participantes com direito a voto;

§2º No caso de destaque haverá pronunciamento do/a solicitante e no máximo duas intervenções contra e duas a favor, quando necessário;

§3º As intervenções orais poderão durar até três minutos;

§4º Iniciado o regime de votação não será permitida nenhuma intervenção.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Não será fornecida a segunda via de crachás para participantes;

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos em plenária sob a coordenação da comissão organizadora.

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO DA I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRESS 9ª
REGIÃO/SP**

08:00 às 18:00 horas Credenciamento

08:30 Primeira Chamada

09:00 Segunda chamada e inclusão de outras pautas

09:10 Leitura do Regimento da Assembleia

10:00 Contextualização dos desafios dos conjunto CFESS/CRESS para subsidiar os trabalhos em grupo.

10:30 Divisão dos grupos por eixos:

1. Administrativo e Financeiro;
2. Comunicação e Formação Profissional;
3. Orientação e Fiscalização Profissional;
4. Ética e Direitos Humanos, Relações Internacionais;
5. Seguridade Social.

13:00 Intervalo

14:30 Apresentação de Contas exercício 2016.

15:00 Apresentação e aprovação propostas dos grupos

16:30 Apresentação e eleição de candidatos/as à delegadas/os

17:00 Leitura e aprovação de Moções

17:30 Apresentação do resultado da eleição dos/as delegados/as, e da delegação

17:45 Outras pautas

18:00 Encerramento